

MATRÍCULA

16522

FOLHA

01

DATA: 17 de dezembro de 1.981

IMÓVEL: Um terreno situado neste distrito, município e comarca, com 250,00 metros quadrados, lançado pela Prefeitura Municipal local, pela inscrição nº 28.20.03, como lote 04 da quadra "D", Vila Nossa Senhora Aparecida, medindo 10,00 metros de frente para a rua Frei Henrique de Coimbra, 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando de ambos os lados com terrenos de Silvio Rezende Duarte e sua mulher, e nos fundos com terrenos de Espólios de Henrique de Léo e dista - / 30,00 metros do início da curva de concordância que liga a referida rua Frei Henrique de Coimbra com a rua Paulo Afonso, pelo seu lado direito de quem da rua olha para o imóvel.

PROPRIETARIOS: SILVIO REZENDE DUARTE, advogado, RG. nº 376.263-SSP/SP, sua mulher MARIA DO CEU ANTUNES DUARTE, do 1ar, RG. nº 350.836-SSP/SP, CPF/ nº 008.768.448-90, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, com endereço, à rua Calipe, nº 429, e HENRIQUE DE LEO, casado.

TÍTULO AQUISITIVO: transcrição nº 41.406 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo, em maior área.

DATA: 17 de dezembro de 1.981

R.01/ 16.522 - Por escritura de 22 de agosto de 1.977, do 13º Cartório de notas, de São Paulo, livro 1.911, fls.27, e Re-Ratificada, pela escritura de 02 de setembro de 1.981, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, livro 107, fls.320, o imóvel objeto da matrícula, foi atribuído a título de divisão amigável a SILVIO REZENDE DUARTE, e sua mulher MARIA DO DEU ANTUNES DUARTE, pelo valor estimativo de -/ Cr\$. 740.000,00, incluindo mais 73 imóveis, valor venal Cr\$. 276.000,00. O escrevente autorizado, Ronaldo Correia (Ronaldo Correia).

DATA : - 28.08.1.984.-

Av.2/ - Por requerimento datado de 06 de agosto de 1.984, em forma legal, bem como a escritura de aditamento do 1º Cartório de Notas desta cidade, livro 115, fls. 237, em 12.05.1.982, procedo a presente para constar que o nome correto do proprietário é SILVIO DE REZENDE -

FOLHA

- 01 -

VERSO

SILVIO DE REZENDE DUARTE, e não como constou.-

J. Castilho Junior
Joviano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 04.12.1986

R.3 - Por escritura de 18 de fevereiro de 1986, do 6º Cartório de Notas de São Paulo, livro 2079, fls. 204, os proprietários transmitiram por venda a PALMYRA DE JESUS KRZYWY, viúva, do lar, RG. nº 6.465.700-SSP/SP; SILVIO KRZYWY, RG. nº 15.639.555-SSP/SP; CRISTIANE APARECIDA KRZYWY, RG. nº 19.494.857-SSP/SP, estes menores púberes, estudantes, e a MARCELO KRZYWY, menor impúbere, estudante, solteiro, filho de Palmyra de Jesus Krzywy, todos brasileiros, dependentes do CPF. nº 087.397.938-93, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 40, Vila N.S. Aparecida, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de Cr\$80.000, correspondente a Cz\$80,00 - valor venal Cz\$17.695,99, na proporção de metade ideal para a primeira adquirente e de uma sexta parte ideal para cada um dos demais adquirentes. O Escrevente Habilitado *Antonio Gonçalves de Sousa* (Antonio Gonçalves de Sousa).

J. Castilho Junior
Joviano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 04.12.1986

Av.4 - Tendo em vista autorização contida no mesmo título do registro três, bem como o Habite-se Visto nº 5851, proc. 247/68, expedido em 09 de junho de 1980, pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente para constar que, sobre o imóvel objeto da matrícula, os proprietários construíram uma casa residencial sob nº 40 da Rua Frei Henrique de Coimbra, com 70,61 metros quadrados de área construída. Foi apresentada a C.N.D. nº 442190, série A, expedida pelo IAPAS., Agência de São Bernardo do Campo-SP, em data de 16 de outubro de 1986. Valor venal Predial: Cz\$22.258,22. O Escrevente Habilitado *Antonio Gonçalves de Sousa* (Antonio Gonçalves de Sousa).

J. Castilho Junior
Joviano de Castilho Junior
Oficial

AV.05 - Em 02 de dezembro de 2008.

Ref. prenotação n. 99.121, de 18 de novembro de 2008.
Continua na ficha 02

matrícula

16.522

ficha

02

Diadema, 02 de dezembro de 2008

Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida Com Garantia Hipotecária, lavrada em 29 de maio de 2007, às fls. 188/192, do livro n. 999, do 2º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo-SP, que PALMYRA DE JESUS KRZYWY é inscrita no CPF(MF) n. 028.815.118-64, conforme Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal. (Microfilme n. 99.121)

Márcio Paulo F. da Silva
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.06 – Em 02 de dezembro de 2008.

Ref. prenotação n. 99.121, de 18 de novembro de 2008

Averba-se, nos termos da escritura pública mencionada na averbação anterior, que SILVIO KRZYWY é inscrito no CPF(MF) n. 087.397.938-93, conforme Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal. (Microfilme n. 99.121).

Márcio Paulo F. da Silva
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.07 – Em 02 de dezembro de 2008.

Ref. prenotação n. 99.121, de 18 de novembro de 2008.

Averba-se, nos termos da escritura pública mencionada na AV.05 supra, que CRISTIANE APARECIDA KRZYWY é inscrita no CPF(MF) n. 119.615.698-09, conforme Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal. (Microfilme n. 99.121).

Márcio Paulo F. da Silva
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.08 – Em 02 de dezembro de 2008.

Ref. prenotação n. 99.121, de 18 de novembro de 2008.

CASAMENTO: Averba-se, nos termos da escritura pública mencionada na AV.05 supra, que SILVIO KRZYWY, qualificado, casou-se em 27 de dezembro de 1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **FRANCISCA CAVALCANTI MIGUEL**, RG n. 19.316.328-7-SSP/SP, CPF(MF) n. 085.353.458-79, brasileira, do lar, passando ela a assinar-se: **FRANCISCA CAVALCANTI**
Continúa no verso.

matrícula

16.522

ficha

02

verso

KRZYWY, conforme cópia autenticada da certidão do casamento n. 122, fls. 022, livro B n. 02-AUX, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo-SP. (Microfilme n. 99.121).

Márcio Paulo F. da Silva
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.09 – Em 02 de dezembro de 2008.

Ref. prenotação n. 99.121, de 18 de novembro de 2008.

CASAMENTO: Averba-se, nos termos da escritura pública mencionada na AV.05 supra, que **MARCELO KRZYWY**, RG n. 21.757.767-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 155.204.158-11, brasileiro, empresário, casou-se em 18 de dezembro de 1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ADRIANA APARECIDA DE MELO**, RG n. 28.498.431-0-SSP/SP, CPF(MF) n. 183.596.938-03, brasileira, do lar, passando ela a assinar-se: **ADRIANA APARECIDA DE MELO KRZYWY**, conforme cópia autenticada da certidão do casamento n. 628, fls. 028, livro B-AUX n. 004, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rudge Ramos - 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo-SP. (Microfilme n. 99.121).

Márcio Paulo F. da Silva
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.10 – Em 02 de dezembro de 2008.

Ref. prenotação n. 99.121, de 18 de novembro de 2008.

CASAMENTO: Averba-se, nos termos da escritura pública mencionada na AV.05 supra, que **CRISTIANE APARECIDA KRZYWY**, qualificada, casou-se em 17 de outubro de 2003, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ANTERO DE SÁ**, RG n. 8.891.281-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 029.303.178-92, brasileiro, empresário, passando ela a assinar-se: **CRISTIANE APARECIDA KRZYWY DE SÁ**, conforme cópia autenticada da certidão do casamento n. 86.515, fls. 165, livro B n. 290, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de São Bernardo do Campo-SP. (Microfilme n. 99.121).

Márcio Paulo F. da Silva
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

R.11 – Em 02 de dezembro de 2008.

Continua na ficha 03

matrícula

16.522

ficha

03

Diadema, 02 de dezembro de 2008

Ref. prenotação n. 99.121, de 18 de novembro de 2008.

HIPOTECA: Conforme escritura pública mencionada na AV.05 supra, PALMYRA DE JESUS KRZYWY; SILVIO KRZYWY, com outorga uxória de FRANCISCA CAVALCANTI KRZYWY; CRISTIANE APARECIDA KRZYWY DE SÁ, com outorga marital de ANTERO DE SÁ; e MARCELO KRZYWY, com outorga uxória de ADRIANA APARECIDA DE MELO KRZYWY, qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel desta matrícula a **BLUEFACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 07.293.678/0001-59, com sede na Rua Joaquim Floriano n. 820, Conjunto 144, Itaim Bibi, São Paulo-SP, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), contraída por CRISTIANE APARECIDA KRZYWY DE SÁ e seu marido ANTERO DE SÁ, qualificados, a ser paga através de prestações mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com vencimento todo último dia útil do mês, sendo que, a amortização do percentual de 30% do valor da dívida apurada, se dará em 30 de dezembro de 2007, e a quitação total da dívida ocorrerá em 30 de abril de 2008, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 99.121).

Márcio Paulo F. da Silva
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.12 – Em 03 de novembro de 2010.

Ref. Prenotação n. 109.630, de 22 de outubro de 2010.

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 20 de setembro de 2010, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, extraída dos autos n. 564.01.2007.040696-1, Ordem n. 1.831/07, da ação de execução, requerida por **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ(MF) n. 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello n. 34, 4º andar, Curitiba-PR, em face da co-proprietária CRISTIANE APARECIDA KRZYWY DE SÁ e ANTERO DE SÁ, qualificados, uma parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel desta matrícula, foi **PENHORADA** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 32.676,03 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e três centavos), tendo sido nomeada depositária CRISTIANE APARECIDA KRZYWY DE SÁ, qualificada. (Microfilme n. 109.630).

LUCIANO MAZZERO
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.13 – Em 23 de maio de 2011.

Ref. prenotação n. 112.785, de 18 de maio de 2011.

cont.no.verso

matrícula

16.522

ficha

03

verso

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 25 de janeiro de 2011, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, extraído dos autos n. 564.01.2007.040696-1, Ordem n. 1.831/07, da ação de execução, o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto da AV.12 supra. (Microfilme n. 112.785).

Hevaelt de Oliveira
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.14 – Em 10 de outubro de 2011.

Ref. prenotação n. 115.853, de 04 de outubro de 2011.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Averba-se, a Requerimento devidamente formalizado, firmado pela credora, em São Paulo-SP, em 08 de agosto de 2011, o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** objeto do R.11 supra, em virtude da liquidação total do débito. (Microfilme n. 115.853).

Antonio Santos do Nascimento
Escrevente

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.15 – Em 21 de junho de 2024.

Ref. prenotação nº 201.863, de 14 de junho de 2024.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 14 de junho de 2024, pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível desta Comarca, extraída dos autos nº 10116310420158260161, da ação de execução civil, requerida por **JUCENIR BELINO ZANATTA**, CPF(MF) nº 045.765.778-24, em face de **MARCELO KRZYWY**, qualificado, uma parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 6.980,20 (seis mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos), tendo sido nomeado depositário **MARCELO KRZYWY**, qualificado. (Microfilme nº 201.863).

Selo digital.1198003E102018633GS9NB24P

Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente